



**ANÚNCIO
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL
Nr 08/GPEnapor/2023**

**FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO, COMBATE A DERRAMES E
POLUIÇÃO**

- Administração do Porto Grande –

-Rebocador Praia Maria -

Mindelo, setembro de 2023

SEDE: CP Nº 82, S. Vicente – Tel: +238 230 75 00 | Fax: +238 232 43 37/21 70 | E-mail: info@enapor.cv

PORTOS: PORTO GRANDE - Av. Marginal, C.P. 82 Mindelo - S. Vicente - Tel: +(238) 230 75 00 | Fax: +(238) 232 14 33 | PORTO DA PRAIA C.P. 87 Santiago Tel: +(238) 260 90 60 | Fax: +(238) 263 38 99 | PORTO DA PALMEIRA - Sal - Tel: +(238) 241 13 48 | Fax: +(238) 241 19 81 | PORTO NOVO - Sto. Antão - Tel: +(238) 222 12 54 | Fax: +(238) 222 14 65 | PORTO DO TARRAFAL - Vila do Tarrafal - S. Nicolau - Tel: +(238) 236 10 50 / 16 77 | Fax: +(238) 236 13 26 | PORTO VALE DE CAVALEIROS - Vale de Cavaleiros - Fogo - Tel: +(238) 281 21 13 | Fax: +(238) 281 12 64 | PORTO INGLÊS - Vila do Porto Inglês - Maio - Tel: +(238) 255 14 80 / 13 50 | Fax: +(238) 255 13 50 | PORTO FURNA - Vila da Furna Brava Tel: +(238) 285 21 40 / 285 12 46 | Fax: +(238) 285 12 09 | PORTO DE SAL-REI - C.P. 29 - Cidade de Sal-Rei - Boa Vista - Tel: +(238) 251 11 87 Fax: +(238) 251 13 74

ANÚNCIO

(a que se refere o número 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública)

FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A DERRAMES E POLUIÇÃO

- Administração do Porto Grande –

-Rebocador Praia Maria -

**Concurso Público Internacional
N.º 08/GPEnapor/2023**

I. Entidade Adjudicante

A **ENAPOR, S.A.** – Empresa Nacional de Administração dos Portos de Cabo Verde, Entidade Adjudicante e Concessionária-Geral dos Portos em Cabo Verde, com sede no Mindelo, S. Vicente, C.P. 82 – República de Cabo Verde, telefone (238) 230 75 00 e fax (238) 232 43 37 e (238) 232 21 70, através deste anúncio, faz saber que está aberto o Concurso Público, destinado à “**Fornecimento Equipamentos De Prevenção, Combate a Derrames e Poluição**”.

- i) **Entidade Adjudicante:** ENAPOR – Portos de Cabo Verde, com sede na Avenida Marginal – Mindelo – S. Vicente.
- ii) **Entidade Responsável pela Condução do Procedimento:** Os atos específicos de gestão e acompanhamento do processo serão desenvolvidos pelo Gabinete de Procurement da ENAPOR, sede, Avenida Marginal, C.P. 82, telefone (238) 230 75 00, fax (238) 232 43 37/(238) 232 21 70, e-mail: concursos.procurement@enapor.cv
- iii) **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato serão assumidas pela ENAPOR – Portos de Cabo Verde.
- iv) **Objeto do Concurso:** O presente Concurso tem por finalidade, a Contratação de uma empresa para o **Fornecimento Equipamentos De Prevenção, Combate a Derrames e Poluição**, de acordo com as especificações técnicas e outros documentos, discriminados no Caderno de Encargos;

II. Modalidade Concurso: Será em formato de Lotes, podendo os interessados apresentar as propostas para um, ou todos os lotes, da seguinte forma;

Lote I – Fornecimento equipamentos para prevenção e combates a derrames destinados a Administração do Porto Grande, Ilha São Vicente;

Lote II – Fornecimento de equipamentos de combate a poluição para a serem alocados ao Rebocador Praia Maria;

III. Documentos

Além do presente anúncio, o procedimento inclui o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, do qual constam as informações concernentes à tipologia e características dos materiais alvo do fornecimento.

IV. Âmbito

O concurso é aberto a (i) todas as empresas nacionais e internacionais, legalmente constituídas, cuja atividade se relaciona com o objeto do procedimento, desde que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descritas no artigo 70º do Código de Contratação Pública, (ii) que tenham devidamente comprovada a regularização da situação contributiva junto do Instituto Nacional da Previdência Social e do Ministério das Finanças, na qualidade de Administração Fiscal, nomeadamente o respetivo Número de Identificação Fiscal-NIF.

V. Local de Execução do Contrato

Todas as vertentes que compõem o objeto deste procedimento, deverão ser entregues de acordo com as indicações expressas no Caderno de Encargos.

VI. Prazo de Execução do Contrato

Todos os bens objetos do presente procedimento, devem ser entregues dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, iniciando esta contagem com a assinatura do contrato.

VII. Obtenção e custo dos documentos do concurso

Mediante o pagamento do valor de 25.000,00 cve (vinte e cinco mil escudos), não reembolsáveis, podem ser adquiridos os documentos do procedimento, junto do Gabinete de Procurement da Enapor, através do correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv e mediante a apresentação do comprovativo de pagamento ou ainda através do endereço indicado no ponto I),

ii) do presente anúncio, nos dias úteis das 8:00 às 16:00 horas, **com data limite de compra até ao dia 29 de setembro de 2023.**

O método de pagamento será em dinheiro, transferência bancária, ou cheque administrativo do banco, a favor da ENAPOR, SA

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão contactar diretamente a ENAPOR, S. A., enquanto Entidade Adjudicante e representada pelo Gabinete de Procurement sediada no Mindelo, ou através do correio eletrónico acima indicado no ponto 1), ii).

VIII. Esclarecimentos para a Boa Compreensão dos Documentos do Procedimento

Os pedidos de esclarecimento necessários para a boa interpretação e compreensão dos documentos do concurso deverão ser solicitados através do correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv até ao dia 6 de outubro de 2023.

Os referidos esclarecimentos, tratados anonimamente, serão prestados por escrito e com conhecimento simultâneo por correio eletrónico para todos os interessados até ao dia 10 de outubro de 2023.

IV. Apresentação dos Documentos e das Propostas

As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, quando tal não for possível, acompanhados por tradução devidamente reconhecida, ou acompanhada da declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais, nos termos do artigo 91.º da Lei 88/VIII/2015 de 14 de abril.

V. Prazo Limite e Local de Entrega das propostas

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser enviadas para o endereço eletrónico concursos.procurement@enapor.cv até o dia 18 de outubro de 2023, não sendo consideradas as propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verifiquem;

Seguindo a Diretiva da ARAP nº 02/2020 de 16 de julho, as propostas devem ser enviadas exclusivamente por correio eletrónico, sendo que a organização do dossier, deve seguir o indicado no programa de concurso, salvaguardando que estejam devidamente protegidos por uma palavra-passe.



Face a dimensão dos ficheiros que enformam as propostas, e a limitação do tamanho das caixas de correio, **é obrigatório o envio do dossier através da plataforma Wetransfer**

VI. Ato Público de Abertura das Propostas

Pelas 10 horas do dia útil imediatamente seguinte à data-limite fixada para a apresentação das propostas, na sala de reuniões da Sede da Enapor, na Avenida Marginal, sita na cidade do Mindelo em S. Vicente, proceder-se-á, em ato público, à abertura das propostas de candidaturas apresentadas por correio eletrónico, mediante o facultar da palavra-passe.

- i. A Entidade Adjudicante irá organizar o ato público, de forma a proporcionar condições de participação virtual dos representantes dos concorrentes, sendo que os intervenientes deverão estar devidamente credenciados;
- ii. A participação em formato on-line, deverá ser suportada mediante a plataforma MSTeams;
- iii. A palavra-passe de proteção das propostas, deverá ser facultada pelos representantes de cada candidatura, no respetivo ato público, mediante solicitação do júri.

VII. Apreciação das Propostas e Critérios de Avaliação/Adjudicação

O critério de avaliação/adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, perspetivando uma melhor combinação das valências técnicas e financeiras. Os fatores e subfactores de avaliação e ponderação encontram-se presentes no **Ponto 17**, do Programa do Concurso.

- VIII.** As propostas são analisadas em todos os seus atributos representados pelos fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação e termos ou condições.

IX. Propostas Variantes

Não são admitidas propostas com qualquer variante quanto à totalidade ou parte do fornecimento dos bens estabelecidos no presente procedimento.

- X. Prazo de Manutenção das Propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

- XI. Negociação:** As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

- XII. Cauções e Garantias:** São as previstas nos documentos do procedimento

XIII. Identificação do Autor do anúncio: ENAPOR - Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA

XIV. Modalidade de Associação de Empresas

No caso de o contrato ser outorgado a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da sua celebração, numa única entidade ou num consórcio com o fim exclusivo à candidatura ao presente concurso.

XV. Lei Aplicada no Procedimento

O presente contrato é regulado pelas disposições do Código Civil vigente e demais legislação cabo-verdiana aplicável.

O contrato subjacente ao presente Procedimento é regulado pelas disposições do Código Civil vigente e demais legislação cabo-verdiana aplicável.

.../...

Mindelo, 18 de setembro de 2023

O Conselho de Administração



Eng.º Ireneu Rosa de Azevedo Camacho
Presidente
Portos de Cabo Verde